

REMIÇÃO PELA LEITURA COMO DIREITO HUMANO: NA REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS EM NÚMEROS E VIDAS

Maria Marciária Martins Bezerra – UEG

Grupo de Trabalho: GT 6 – Educação em e para os Direitos Humanos

RESUMO

O presente estudo propõe analisar o instituto jurídico da Remição pela Leitura como um direito humano, na realidade do Sistema Prisional do município de Palmeiras de Goiás, e seus reflexos na prática social dos sujeitos privados de liberdade, em uma perspectiva crítica do direito e de uma pedagogia decolonial. Essa pesquisa é fruto do Projeto de Extensão desenvolvido na Universidade Estadual de Goiás, UnU Palmeiras de Goiás, em parceria com a Secretaria de Educação de Goiás e o Departamento de Segurança Pública do Estado de Goiás, que teve início em 2022. A Remição pela Leitura é um dos mecanismos de resgate à cidadania e aos direitos humanos, àqueles(as) que se encontram em privação de liberdade. É um direito humano, conforme as normas e as convenções internacionais de direitos humanos. A metodologia utilizada para o estudo foi a pesquisa empírica. Pontuase que embora existam políticas afirmativas para a inclusão dos sujeitos privados de sua liberdade pela educação, as contradições e limitações das práticas sociais de letramento pela literatura no contexto prisional ainda constitui um grande desafio.

PALAVRAS-CHAVE: Remição pela Leitura, Direitos Humanos, Sistema Prisional.

1. INTRODUÇÃO

É premissa do Remição pela Leitura o entendimento de que, embora a educação prisional seja uma responsabilidade do Estado por meio de políticas públicas de remição de pena, a prática de criar nos presos o hábito pela leitura, também é um processo capaz de contribuir significativamente para a reintegração social desses sujeitos.

Nessa perspectiva é possível afirmar que os custodiados, embora situados num contexto de diversidades, cuja posição social é a de reclusão definida por uma sanção estatal (cumprimento de pena), continuam sendo sujeitos inseridos no mundo e com capacidade intelectual para interpretar este mundo.

O Remição pela Leitura é uma ferramenta jurídica de relevância a ser ampliada no sistema prisional, pois a literatura enquanto direito humano, pode contribuir com a recuperação dos encarcerados no resgate da cidadania, da dignidade humana, no processo de reintegração social, podendo ainda, minimizar o problema da reincidência dos sujeitos que o poder público mantém sob sua tutela.

O objetivo do estudo é analisar o instituto jurídico da Remição pela Leitura e seus reflexos na educação *em* e *para* os direitos humanos, na realidade dos sujeitos privados de liberdade, em uma perspectiva crítica do direito e de uma pedagogia decolonial.

A metodologia utilizada foi a pesquisa empírica. O campo de investigação/ação foi a penitenciária do município de Palmeiras de Goiás, que implantou a Remição pela Leitura no presídio no ano de 2022, em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, pelo Projeto de Extensão: Remição pela Leitura como Direito Humano. Os apenados inseridos no projeto são orientados por uma equipe de monitores e monitoras, estudantes do curso de Direito, que auxiliam no estudo, leitura e análise das obras lidas. Os custodiados são orientados a escreverem textos das obras estudadas e que são corrigidos pela equipe de monitores e monitoras, sob a supervisão da Professora Coordenadora do Projeto. Em seguida, um relatório é encaminhado para o juízo de execução penal que fará valer a Remição pela Leitura.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A remição da pena é caracterizada como um instrumento jurídico que possibilita ao sujeito privado de liberdade, que esteja em cumprimento de pena no regime fechado ou no semiaberto, reduzir parte do tempo da execução da pena, por meio do estudo ou pelo trabalho, conforme a Lei nº 12.433/11 a qual alterou os artigos 126, 127 e 128 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84. Em Goiás, o Tribunal de Justiça editou a Portaria Interinstitucional nº 1/2018, destinada a uniformizar a regulamentação do procedimento da remição pela leitura no Estado. A proposta foi elaborada conjuntamente pelo TJGO, Ministério Público do Estado de Goiás, Secretaria da Educação do Estado de Goiás e Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

O Remição pela Leitura consiste em conceder ao custodiado a redução de quatro dias de sua pena total, caso ele pratique a leitura de obra clássica, literária ou filosófica no período de trinta dias. Caso o preso alcance a média imposta para aprovação, fará jus à remição de quatro dias de sua pena, perfazendo um total de 48 dias por ano.

Na visão de Petit (2013) e de Cândido (2004), na fabulação, a pessoa alcança um distanciamento de si que, ao mesmo tempo, permite uma nova reaproximação de si, da própria vida, do mundo, ou seja, uma (re)leitura do mundo e de si. A literatura enquanto direito humano (CÂNDIDO, 2004), deve ser entendida, como uma prática discursiva da linguagem que está presente nas relações e em vários contextos, contudo exigirá do leitor

um intercâmbio entre o texto/autor, não somente naquilo que está escrito, mas sim, nas referências culturais e linguísticas dos sujeitos.

No mundo contemporâneo, as transformações e as mudanças promovem novos sentidos e significados às palavras que provocam múltiplas formas de apresentação e expressão para o uso da língua escrita (COSSON, 2012). Assim, surgem reflexões e questionamentos sobre o papel social da leitura, literatura e as práticas de escrita, sobretudo seus impactos quando os sujeitos que a praticam estão em ambientes de restrição e privação de liberdade.

Em nossa sociedade, a literatura representa um poderoso instrumento de instrução e educação presente nos currículos escolares e apresentada a cada indivíduo como um poderoso equipamento intelectual e afetivo. A relação entre os valores que a sociedade preconiza ou os considerados prejudiciais manifestam-se na literatura por meio da ficção, da poesia e da ação dramática. Neste viés, a literatura tem papel fundamental, capaz de confirmar ou negar, propor ou denunciar, apoiar e combater, ao mesmo tempo, que possibilita vivenciarmos de forma dialética os problemas (CANDIDO, 2004).

Para Vera Candau (2008), a educação em direitos humanos tem como objetivo possibilitar à pessoa humana (seja ela individual ou coletivamente) uma educação pautada na liberdade de pensamento e ação, com ênfase na condição de cidadão e cidadã, na luta por seus direitos e na formação consciente de sua humanidade. A Remição pela Leitura torna-se, nesse sentido, um instrumento poderoso, para que o sujeito privado de sua liberdade possa romper com os ciclos de exclusões e injustiças sociais, a partir de uma consciência crítica e de um sujeito ativo em suas práticas sociais.

Por derradeiro, mas não menos importante, entendemos que o processo de desenvolvimento e efetivação da Remição pela Leitura, enquanto direito humano e não somente como um cumprimento de normas jurídicas, encontra limitações e desafios a superar, pois a falta de estrutura física e humana no sistema penitenciário é gritante, somado ao pouco compromisso do poder público em manter funcionando as políticas afirmativas nas prisões.

3. METODOLOGIA

O estudo ancorou-se na pesquisa empírica. O espaço de investigação/ação foi a penitenciária de Palmeiras de Goiás. Os custodiados que participaram do Remição pela Leitura foram orientados a ler, analisar e a produzir resumos e/ou relatórios das obras lidas.

Além do que, conduzida pelos contornos da pesquisa bibliográfica e qualitativa, analisamos por meio de documentos, atos normativos, leis, imprensa, entrevistas e produção acadêmica, o arcabouço bibliográfico e documental necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

Ademais, a comunicação direta com a população carcerária, por meio de encontros dialogados na biblioteca do presídio, uma vez ao mês, durante os três anos do Projeto Remição pela Leitura, permitiu uma investigação da norma com a realidade carcerária e seus reflexos nas práticas sociais de letramento literário.

4.RESULTADOS/DISCUSSÃO

Os principais achados encontrados nessa pesquisa, evidenciam-se nas realidades das vivências e experiências dos encarcerados no presídio de Palmeiras de Goiás. Lá encontramos uma população carcerária pobre, preta e de baixa escolaridade. Letrados e não letrados se misturam no Projeto. O ambiente da biblioteca prisional, extremamente pequeno e sem ventilação, prejudica sobremaneira o desempenho dos leitores, e do trabalho dos(as) monitores(as), em meio ao calor extremo, quase sempre presentes nos encontros.

A falta de recursos financeiros para a manutenção da Biblioteca é outro fator que prejudica o bom desempenho da Remição pela Leitura. Faltam estantes, carteiras, livros, agentes de segurança, que garantam o efetivo desenvolvimento do Projeto e segurança dos(as) monitores(as) e da pesquisadora do Projeto. Os livros que a Biblioteca possui são doações da sociedade civil, que ao longo do tempo vão tornando-se poucos. O Remição pela Leitura no presídio de Palmeiras de Goiás está ativo devido à parceria com a Universidade Estadual de Goiás, através do Projeto de Extensão: Remição pela Leitura como Direito Humano, que oferece o suporte técnico-acadêmico necessário ao Projeto.

Verificamos que não há por parte do Estado empenho em manter bem e funcionando as políticas públicas afirmativas dentro do presídio. O Remição pela Leitura se mantém vivo com a persistência e a resiliência de poucos. O Estado falha em suas políticas afirmativas.

Em relação a recepção dos custodiados ao Projeto Remição pela Leitura, vimos que há interesse de muitos na remição de suas penas, em principal. Mas, veem também como uma oportunidade de reescreverem sua história e ampliar seus conhecimentos e nível de criticidade a partir do letramento literário, conforme nos ensina Rildo Cosson (2014). Muitas experiências foram trocadas ao longo do Projeto. Vivências e experiências que perpassaram

as vidas dos encarcerados que se misturam em suas pluralidades culturais, pois são presos oriundos de outros estados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa busca no âmbito científico, produzir a partir dos objetivos apresentados, conhecimentos e saberes sobre o instituto jurídico da remição pela leitura como direito humano. Realizar a nível interinstitucional eventos com a colaboração de docentes e pesquisadores(as) de outras instituições de ensino superior, que integram grupos de pesquisa e que se debruçam nos estudos dos direitos humanos e da população carcerária.

Do exposto, e a considerar a construção jurídico-pedagógica da remição pela leitura no âmbito da penitenciária de Palmeiras de Goiás, acreditamos que a pesquisa contribua para o conhecimento científico e para a sociedade como um todo, eis que é um estudo que integra a universidade, o judiciário e o sistema prisional.

É uma pesquisa que requer fôlego e mais estudos, investigar os resultados da remição com os egressos do sistema é outro ponto essencial para avaliar e mensurar qualitativamente o instituto jurídico da Remição pela Leitura como direito humano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 12.433 DE 29 DE JUNHO DE 2011** (Lei de Execução Penal).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em: 19/01/2024 BRASIL.

CÂNDIDO, Antônio. O direito à literatura. In: CÂNDIDO, Antônio. **Vários Escritos**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2004, pp.169- 191).

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2008. (CD-ROM)

COSSON, Rildo. **Letramento Literário: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014. E-book. pág.1. ISBN 9788572444910. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788572444910/>. Acesso em: 22 out. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS. **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N. 01/2018-TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE**. Disponível em:
https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2018/11/12/18_41_46_735_Minuta_Portaria_interinstitucional_remi%C3%A7%C3%A3o_pela_leitura_com_altera%C3%A7%C3%B5es.pdf. Acesso em: 20/01/2024.

PETIT, Michèle. **Leituras: do espaço íntimo ao espaço público**. São Paulo: Editora34, 2013.